

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 3/2020
00001****PLN: 03/2020****EMENDA Nº***(Preenchido pela CMO)***TEXTO DA EMENDA**

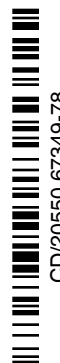
“**Inclusão** na programação do Anexo III, referente à emenda individual nº **38990002**, do valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para a funcional programática 20.36901.10.301.5019.2E89.0035, e; inclusão da correspondente **anulação de dotação orçamentária** no Anexo IV, referente a mesma emenda individual e mesmo valor (hum milhão de reais), da funcional programática 20.36901.10.301.5019.8581.0035.”

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se o ajuste de parte de programações constantes da Lei Orçamentária Anual, do exercício de 2020, com vistas a viabilizar a execução de despesas de caráter geral da Administração Pública, as quais garantirão a necessária oferta de bens e serviços públicos, bem como o atendimento de necessidades institucionais, visando evitar, assim, a paralisação de ações contínuas dos Órgãos e entidades.

Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento e as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, já que parte do pleito apenas ajusta a funcional programática, não alterando o montante de recursos das ações envolvidas no ato em pauta.

Data: 05/03/2020

ADRIANA VENTURA
Deputada Federal - NOVO - SP

CD/20550.67349-78